

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 006/2021

1º ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

A empresa utilizou-se da faculdade legal prevista no Art. 23 do Decreto nº 10.024/2019, apresentando solicitações de esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021, tempestivamente, conforme segue abaixo:

DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico com senha numérica individual e chip de segurança para a validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

PERGUNTA 1: *Em relação ao ITEM 8.12 do edital, que estabeleceu **intervalo mínimo entre lances (desconto) de -1%**, todavia ao consultar o sistema do Banco do Brasil Licitações -e, verificamos que o intervalo mínimo parametrizado na verdade é de **0,01%**, conforme print abaixo:*

Lote [nº 1] ▾			
Resumo do lote	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico com senha numérica individual e chip de segurança para a validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	29/11/2021-19:28:59:032
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Percentual mínimo entre lances	0,01%	Percentual mínimo entre o melhor lance	0,01%
Valor estimado do lote	R\$ 865.242,00		

Para o objeto da contratação, o intervalo parametrizado em sistema, de 0,01% de fato, é o mais usual, por favorecer a competição entre os licitantes.

Desta forma, considerando o que consta no sistema LICITAÇÕES-E, podemos considerar que o intervalo entre os lances (DESCONTO) na sessão de disputa será de 0,01%?

- **RESPOSTA:** Sim. O Edital será retificado.

PERGUNTA 2: *Será exigida garantia contratual para essa contratação?*

- **RESPOSTA:** Sim, conforme se verifica no item 23 do Termo de Referência.

Informo que fica mantida a data prevista para a abertura do Pregão Eletrônico referenciado e, ainda, mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Brasília, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Luciana Matta de Almeida Dornelles
Pregoeira